



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180320TP00002

LICITAÇÃO Nº. 00002/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RUA JOSÉ VIEIRA, 57 - CENTRO - CARRAPATEIRA - PB.

CEP: 58945-000 - Tel: (83) 35531003.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.924.003/0001-23, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: SEGUNDA CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA ESCOLA GALDINO ANTONIO SITUADO NA RUA JOEL PEREIRA, MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA-PB (ITENS REMANESCENTES).

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: SEGUNDA CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA ESCOLA GALDINO ANTONIO SITUADO NA RUA JOEL PEREIRA, MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA-PB (ITENS REMANESCENTES).

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - SEGUNDA CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA ESCOLA GALDINO ANTONIO SITUADO NA RUA JOEL PEREIRA, MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA-PB (ITENS REMANESCENTES) -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: <http://www.carrapateira.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br/; e

3.2.2.Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 10 (dez) dias

Conclusão: 3 (três) meses

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Carrapateira:

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Cleriston Bezerra Galdino. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único

admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.8. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.10. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2018
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.2.3.Composição de Custos Unitário contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida

proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados

habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São José de Piranhas.

Carrapateira - PB, 20 de Março de 2018.

CLERISTON BEZERRA GALDINO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: SEGUNDA CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA ESCOLA GALDINO ANTONIO SITUADO NA RUA JOEL PEREIRA, MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA-PB (ITENS REMANESCENTES).

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SEGUNDA CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA ESCOLA GALDINO ANTONIO SITUADO NA RUA JOEL PEREIRA, MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA-PB (ITENS REMANESCENTES)	UND	1	545.126,07	545.126,07
Total					545.126,07

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

CLERISTON BEZERRA GALDINO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

OBJETO: SEGUNDA CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA ESCOLA GALDINO ANTONIO SITUADO NA RUA JOEL PEREIRA, MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA-PB (ITENS REMANESCENTES).

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SEGUNDA CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, NA ESCOLA GALDINO ANTONIO SITUADO NA RUA JOEL PEREIRA, MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA-PB (ITENS REMANESCENTES)	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00002/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00002/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Carrapateira antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São José de Piranhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Carrapateira - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

468.355.634-00

PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO QUADRA



Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira/PB - CEP: 58945-000 - CNPJ: 08.924.003/0001-23
E-mail: pmcarrapateira@gmail.com - Site Oficial:
www.carrapateira.pb.gov.br

ESTADO DO PARAÍBA									
MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
REINÍCIO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, RUA JOEL PEREIRA, S/N, CARRAPATEIRA-PB									
LOCAL: RUA JOEL PEREIRA, S/N, CENTRO, CARRAPATEIRA / PB.									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI ref 09/09/2017		UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR	BDI: 12%	Data-Base: 10/2017
		CÓDIGO	CUSTO						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito		EXECUTADO	m ²	12,00	R\$	-	-	-
1.2	Placa da obra - padrão governo federal		EXECUTADO	m ²	3,00	R\$	-	-	-
1.3	Locação da obra - execução de gabarito		EXECUTADO	m ²	861,56	R\$	-	-	-
1.4	Instalações provisórias de esgoto		EXECUTADO	und	1,00	R\$	-	-	-
1.5	Instalações provisórias de energia		EXECUTADO	und	1,00	R\$	-	-	-
1.6	Instalações provisórias de água		EXECUTADO	und	1,00	R\$	-	-	-
2	MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	Escavação manual solo de 1ª cat. Prof. Até 1,50 m		EXECUTADO	m ³	54,00	R\$	-	-	-
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição		EXECUTADO	m ³	295,00	R\$	-	-	-
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala		EXECUTADO	m ³	37,40	R\$	-	-	-
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante		EXECUTADO	m ³	15,00	R\$	-	-	-
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10 km		EXECUTADO	m ³	15,00	R\$	-	-	-
3	INFRAESTRUTURA								
3.1	SAPATAS								
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico		EXECUTADO	m ²	15,00	R\$	-	-	-
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12 mm util. 5x		EXECUTADO	m ²	26,60	R\$	-	-	-
3.1.3	Concreto armado Fck 25 Mpa, usinado, inclusive lançamento		EXECUTADO	m ²	6,30	R\$	-	-	-
3.2	VIGAS BALDRAMES								
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12 mm util. 5x		EXECUTADO	m ²	260,60	R\$	-	-	-
3.2.2	Concreto armado Fck 25 Mpa, usinado, inclusive lançamento		EXECUTADO	m ³	34,30	R\$	-	-	-
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações		EXECUTADO	m ²	72,00	R\$	-	-	-

ESTADO DO PARAÍBA									
MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
REINÍCIO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, RUA JOEL PEREIRA, S/N, CARRAPATEIRA-PB									
LOCAL: RUA JOEL PEREIRA, S/N, CENTRO, CARRAPATEIRA / PB.									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI ref 09/09/2017		UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR	BDI: 12%	Data-Base: 10/2017
		CÓDIGO	CUSTO						
4	SUPERESTRUTURA						R\$ 43.000,40		
4.1	PILARES								
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12 mm util. 5x	Ver composição	R\$ 79,39	m²	103,03	R\$ 88,92	R\$ 9.161,10		
4.1.2	Concreto armado Fck 25 Mpa, usinado, inclusive lançamento	Ver composição	R\$ 1.383,11	m³	10,10	R\$ 1.549,08	R\$ 15.645,74		
4.2	VIGAS								
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12 mm util. 5x	Ver composição	R\$ 79,39	m²	61,10	R\$ 88,92	R\$ 5.432,82		
4.2.2	Concreto armado Fck 25 Mpa, usinado, inclusive lançamento	Ver composição	R\$ 1.383,11	m³	4,20	R\$ 1.549,08	R\$ 6.506,15		
4.3	LAJE PREMOLDADA								
4.3.1	Laje pré-moldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm), e escoramento	74202/002	R\$ 63,03	m²	88,60	R\$ 70,59	R\$ 6.254,59		
5	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 22.674,83		
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x19) cm, e = 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0 cm	87503	R\$ 46,64	m²	134,13	R\$ 52,24	R\$ 7.006,52		
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x19) cm, e = 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0 cm	Ver composição	R\$ 72,10	m²	73,50	R\$ 80,75	R\$ 5.935,27		
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (5x10x20)cm, e = 0,10m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0 cm	72132	R\$ 49,47	m²	28,00	R\$ 55,41	R\$ 1.551,38		
5.4	Elemento vazado de concreto (20x20x7)cm, assentados com argamassa (traço 1:3 - cimento/areia)	Ver composição	R\$ 123,05	m²	6,00	R\$ 137,82	R\$ 826,90		
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x6)cm, anti-chuva assentados com argamassa (traço 1:3 - cimento/areia)	Ver composição	R\$ 44,34	m²	148,10	R\$ 49,66	R\$ 7.354,76		
6	COBERTURA						R\$ 148.948,04		
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30 m	72114	R\$ 82,31	m²	1114,00	R\$ 92,19	R\$ 102.696,54		
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e = 0,5mm	94213	R\$ 37,07	m²	1114,00	R\$ 41,52	R\$ 46.251,50		

Prefeitura Municipal de Carrapateira
 Nº _____
 ASSINATURA _____
 Data: ____/____/____

ESTADO DO PARAÍBA									
MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
REINÍCIO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, RUA JOEL PEREIRA, S/N, CARRAPATEIRA-PB									
LOCAL: RUA JOEL PEREIRA, S/N, CENTRO, CARRAPATEIRA / PB.									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI ref 09/09/2017		UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR	BDI: 12%	Data-Base: 10/2017
		CÓDIGO	CUSTO						
7	ESQUADRIAS								
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10m) com bandeira (1,00x0,80m) - Inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	Ver composição	R\$ 532,30	und	2,00	R\$ 596,18	R\$		4.730,28
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10m) inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	Ver composição	R\$ 512,30	und	1,00	R\$ 573,78	R\$		573,78
7.3	Aduela porta 60	90800	R\$ 157,00	und	4,00	R\$ 175,84	R\$		703,36
7.4	Porta para pintura semi-oca 0,60m	90820	R\$ 273,77	und	4,00	R\$ 306,62	R\$		1.226,49
7.5	Aduela porta 0,80 m	90802	R\$ 168,68	und	2,00	R\$ 188,92	R\$		377,84
7.6	Porta para pintura semi-oca 0,80m	90822	R\$ 293,06	und	2,00	R\$ 328,23	R\$		656,45
8	REVESTIMENTO								
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp. = 5 mm p/ parede	87879	R\$ 2,44	m²	960,10	R\$ 2,73	R\$		2.623,76
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	87535	R\$ 18,32	m²	409,10	R\$ 20,52	R\$		8.394,08
8.3	Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/ tinta epóxi esp. = 5mm p/ parede	Ver composição	R\$ 20,06	m²	551,00	R\$ 22,47	R\$		12.379,43
8.4	Revestimento cerâmico de parede PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incluso rejunte - conforme projeto	87265	R\$ 37,84	m²	328,00	R\$ 42,38	R\$		13.900,90
8.5	Revestimento cerâmico de parede PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incluso rejunte - conforme projeto	Ver composição	R\$ 60,07	m²	81,10	R\$ 67,28	R\$		5.456,28
9	PISOS								
9.1	Lastro de brita graduada apoiada (esp. = 6 cm)	Ver composição	R\$ 85,51	m²	633,20	R\$ 95,77	R\$		144.247,55
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp. = 10 cm)	Ver composição	R\$ 70,74	m²	633,20	R\$ 79,23	R\$		60.642,32
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp. = 5 cm), inclusive contra piso	94991	R\$ 434,68	m³	9,75	R\$ 486,84	R\$		50.167,68
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, inclusive preenchimento com mastique	Ver composição	R\$ 34,12	m²	627,05	R\$ 38,21	R\$		4.746,71
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	Ver composição	R\$ 67,55	m²	62,50	R\$ 75,66	R\$		23.962,34
									4.728,50

Prefeitura Municipal de Carapateira
 N° _____
 ASSINATURA
 Paraíba



ESTADO DO PARAÍBA									
MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
REINÍCIO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, RUA JOEL PEREIRA, S/N, CARRAPATEIRA-PB									
LOCAL: RUA JOEL PEREIRA, S/N, CENTRO, CARRAPATEIRA / PB.									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI ref 09/09/2017		UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR	BDI: 12%	Data-Base: 10/2017
		CÓDIGO	CUSTO						
10	PINTURA								TOTAL
10.1	Aplicação de selador acrílico	88415	R\$ 1,96	m²	847,20	R\$ 2,20	R\$ 1.859,77		
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	41595	R\$ 8,67	m	360,00	R\$ 9,71	R\$ 3.495,74		
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	96135	R\$ 16,31	m²	88,60	R\$ 18,27	R\$ 1.618,47		
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	Ver composição	R\$ 5,44	m²	1114,00	R\$ 6,09	R\$ 6.787,38		
10.5	Pintura c/ primer epóxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	Ver composição	R\$ 8,32	m²	1114,00	R\$ 9,32	R\$ 10.380,70		
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demão de tinta acrílica	88489	R\$ 9,41	m²	847,20	R\$ 10,54	R\$ 8.928,81		
10.7	Pintura de piso com tinta á base de resina epóxi	79460	R\$ 34,68	m²	480,00	R\$ 38,84	R\$ 18.643,97		
10.8	Pintura em tinta PVA látex (02 demãos), inclusive emassamento	88487	R\$ 7,46	m²	476,00	R\$ 8,36	R\$ 3.977,08		
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$ 8.877,14
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	89376	R\$ 3,72	und	4,00	R\$ 4,17	R\$ 16,67		
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	89383	R\$ 4,35	und	12,00	R\$ 4,87	R\$ 58,46		
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	89391	R\$ 5,87	und	4,00	R\$ 6,57	R\$ 26,30		
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1 1/2"	89596	R\$ 7,03	und	4,00	R\$ 7,87	R\$ 31,49		
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	Ver composição	R\$ 7,93	und	2,00	R\$ 8,88	R\$ 17,76		
11.6	Bucha de redução soldável curta 40 mm - 25 mm	96664	R\$ 16,15	und	2,00	R\$ 18,09	R\$ 36,18		
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	Ver composição	R\$ 863,05	und	1,00	R\$ 966,62	R\$ 966,62		
11.8	Engate flexível plástico	86884	R\$ 6,33	und	10,00	R\$ 7,09	R\$ 70,90		
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	94803	R\$ 17,62	und	3,00	R\$ 19,73	R\$ 59,20		
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	94706	R\$ 39,16	und	2,00	R\$ 43,86	R\$ 87,72		
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	89362	R\$ 5,59	und	11,00	R\$ 6,26	R\$ 68,87		
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	89367	R\$ 7,51	und	6,00	R\$ 8,41	R\$ 50,47		
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	89501	R\$ 8,46	und	8,00	R\$ 9,48	R\$ 75,80		
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	Ver composição	R\$ 5,14	und	2,00	R\$ 5,76	R\$ 11,51		
11.15	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 32 mm - 25 mm	Ver composição	R\$ 9,96	und	4,00	R\$ 11,16	R\$ 44,62		
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	Ver composição	R\$ 5,14	und	16,00	R\$ 5,76	R\$ 92,11		
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	89388	R\$ 6,41	und	4,00	R\$ 7,18	R\$ 28,72		
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	Ver composição	R\$ 9,77	und	2,00	R\$ 10,94	R\$ 21,88		
11.19	Luva soldável 32 mm	89386	R\$ 5,25	und	4,00	R\$ 5,88	R\$ 23,52		
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	89385	R\$ 4,37	und	8,00	R\$ 4,89	R\$ 39,16		
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	Ver composição	R\$ 87,95	und	2,00	R\$ 98,50	R\$ 197,01		
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1 1/2")	Ver composição	R\$ 145,57	und	2,00	R\$ 162,98	R\$ 325,96		
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1 1/2")	Ver composição	R\$ 77,72	und	2,00	R\$ 86,49	R\$ 173,97		

Assinatura Municipal de Carrapateira

ASSINATURA

Paraíba

ESTADO DO PARAÍBA									
MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
REINÍCIO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, RUA JOEL PEREIRA, S/N, CARRAPATEIRA-PB									
LOCAL: RUA JOEL PEREIRA, S/N, CENTRO, CARRAPATEIRA / PB.									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI ref 09/09/2017		UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR	BDI: 12%	Data-Base: 10/2017
		CÓDIGO	CUSTO						
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	Ver composição	R\$ 77,75	und	2,00	R\$ 87,08	R\$ 174,16		
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	Ver composição	R\$ 70,56	und	8,00	R\$ 79,03	R\$ 632,22		
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	89395	R\$ 7,77	und	5,00	R\$ 8,70	R\$ 43,51		
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	89623	R\$ 10,79	und	8,00	R\$ 12,08	R\$ 96,68		
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	89625	R\$ 12,97	und	4,00	R\$ 14,53	R\$ 58,11		
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	89622	R\$ 8,23	und	4,00	R\$ 9,22	R\$ 36,87		
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	89626	R\$ 16,34	und	2,00	R\$ 18,30	R\$ 36,60		
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	86906	R\$ 40,12	und	8,00	R\$ 44,93	R\$ 359,48		
11.32	Torneira de boia p/ caixa d'água em PVC d = 3/4"	94796	R\$ 26,17	und	1,00	R\$ 29,31	R\$ 29,31		
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	89355	R\$ 11,80	und	27,00	R\$ 13,22	R\$ 356,83		
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	89356	R\$ 14,03	und	38,00	R\$ 15,71	R\$ 597,12		
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	89357	R\$ 19,39	und	28,00	R\$ 21,72	R\$ 608,07		
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	89448	R\$ 9,53	und	14,00	R\$ 10,67	R\$ 149,43		
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	89421	R\$ 11,79	und	36,00	R\$ 13,20	R\$ 475,37		
11.38	União soldável - 20 mm	89421	R\$ 5,60	und	6,00	R\$ 6,27	R\$ 37,63		
11.39	União soldável - 50 mm	89594	R\$ 20,22	und	2,00	R\$ 22,65	R\$ 45,29		
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	95471	R\$ 516,05	und	2,00	R\$ 577,98	R\$ 1.155,95		
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	86932	R\$ 326,03	und	4,00	R\$ 365,15	R\$ 1.460,61		
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 11.857,13		
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	Ver composição	R\$ 122,87	und	5,00	R\$ 137,61	R\$ 688,07		
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonado (60 x 60 cm)	74104/001	R\$ 122,87	und	4,00	R\$ 137,61	R\$ 550,46		
12.3	Caixa sifonada (100 x 100 x 50 mm)	89707	R\$ 17,88	und	6,00	R\$ 20,03	R\$ 120,15		
12.4	Caixa sifonada (150 x 100 x 50 mm)	89718	R\$ 39,33	und	4,00	R\$ 44,05	R\$ 176,20		
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	89728	R\$ 6,84	und	14,00	R\$ 7,66	R\$ 107,25		
12.6	Fossa séptica, em alvenaria (ver composição)	Ver composição	R\$ 2.778,22	und	1,00	R\$ 3.111,61	R\$ 3.111,61		
12.7	Joelho 45° - 40 mm	89726	R\$ 5,64	und	3,00	R\$ 6,32	R\$ 18,95		
12.8	Joelho 45° - 50 mm	89732	R\$ 7,24	und	6,00	R\$ 8,11	R\$ 48,65		
12.9	Joelho 90° - 100 mm	89744	R\$ 15,32	und	7,00	R\$ 17,16	R\$ 120,11		
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	Ver composição	R\$ 9,95	und	10,00	R\$ 11,14	R\$ 111,44		
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	89797	R\$ 29,12	und	5,00	R\$ 32,61	R\$ 163,07		

Assinatura Municipal de Ca
No

ASSINATURA

Assinatura

ESTADO DO PARAÍBA									
MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
REINÍCIO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, RUA JOEL PEREIRA, S/N, CARRAPATEIRA-PB									
LOCAL: RUA JOEL PEREIRA, S/N, CENTRO, CARRAPATEIRA / PB.									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI ref 09/09/2017		UNIDADE	QUANTIDADE	BDI: 12%	VALOR	Data-Base: 10/2017	
		CÓDIGO	CUSTO					ENCARGOS	TOTAL
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm		R\$ 25,72	und	6,00	R\$ 28,81	R\$ 172,84		
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	84827	R\$ 9,64	und	8,00	R\$ 10,80	R\$ 86,37		
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	86881	R\$ 112,56	und	9,00	R\$ 126,07	R\$ 1.134,60		
12.15	Sumidouro em alvenaria (ver composição)		R\$ 2.778,22	und	1,00	R\$ 3.111,61	R\$ 3.111,61		
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm		R\$ 26,03	und	1,00	R\$ 29,15	R\$ 29,15		
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	89712	R\$ 18,36	und	3,00	R\$ 20,56	R\$ 61,69		
12.18	Tubo PVC ponta e bolsa lisa 100 mm	89714	R\$ 34,76	und	35,00	R\$ 38,93	R\$ 1.362,59		
12.19	Tubo PVC ponta e bolsa lisa 40 mm	89711	R\$ 12,55	und	20,00	R\$ 14,06	R\$ 281,12		
12.20	Tubo PVC ponta e bolsa lisa 50 mm	89712	R\$ 18,36	und	17,00	R\$ 20,56	R\$ 349,57		
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	86879	R\$ 5,12	und	9,00	R\$ 5,73	R\$ 51,61		
13	DRENAGEM PLUVIAL						R\$ 14.370,45		
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24			m	72,00	R\$ -	R\$ -		
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN = 150 mm	89580	R\$ 43,26	m	20,00	R\$ 48,45	R\$ 969,02		
13.3	Joelho PVC 90° d = 150 mm - tubulação pluvial	89590	R\$ 95,43	m	4,00	R\$ 106,88	R\$ 427,53		
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico		R\$ 27,30	und	4,00	R\$ 30,58	R\$ 122,30		
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de alumínio (0,20 x 0,20)		R\$ 159,37	m	72,00	R\$ 178,49	R\$ 12.851,60		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220						R\$ 15.296,14		
14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	95795	R\$ 22,04	und	5,00	R\$ 24,68	R\$ 123,42		
14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	95808	R\$ 16,57	und	5,00	R\$ 18,56	R\$ 92,79		
14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	95795	R\$ 22,04	und	4,00	R\$ 24,68	R\$ 98,74		
14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	95801	R\$ 26,53	und	1,00	R\$ 29,71	R\$ 29,71		
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho		R\$ 5,95	und	16,00	R\$ 6,66	R\$ 106,62		
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	91936	R\$ 7,39	und	7,00	R\$ 8,28	R\$ 57,94		
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	91926	R\$ 2,01	m	190,00	R\$ 2,25	R\$ 427,73		

Prefeitura Municipal de Car.
 Nº _____
 ASSINATURA
 Paraíba

ESTADO DO PARAÍBA									
MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
REINÍCIO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, RUA JOEL PEREIRA, S/N, CARRAPATEIRA-PB									
LOCAL: RUA JOEL PEREIRA, S/N, CENTRO, CARRAPATEIRA / PB.									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI ref 09/09/2017		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR		BDI: 12%	Data-Base: 10/2017
		CÓDIGO	CUSTO			UNITÁRIO	TOTAL		
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	91928	R\$ 3,18	m	820,00	R\$ 3,56	R\$ 2.920,51		
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	91934	R\$ 10,80	m	14,00	R\$ 12,10	R\$ 169,34		
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	92986	R\$ 16,42	m	41,00	R\$ 18,39	R\$ 754,01		
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	91996	R\$ 18,74	und	2,00	R\$ 20,99	R\$ 41,98		
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	Ver composição	R\$ 66,85	und	1,00	R\$ 74,87	R\$ 74,87		
14.13	Interruptor 1 tecla simples	91953	R\$ 15,65	und	7,00	R\$ 17,53	R\$ 122,70		
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	R\$ 11,11	und	5,00	R\$ 12,44	R\$ 62,22		
14.15	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	74130/003	R\$ 50,96	und	5,00	R\$ 57,08	R\$ 285,38		
14.16	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	74130/003	R\$ 50,96	und	8,00	R\$ 57,08	R\$ 456,60		
14.17	Disjuntor termomagnético monopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	74130/006	R\$ 278,32	und	2,00	R\$ 311,72	R\$ 623,44		
14.18	Disjuntor termomagnético monopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	74130/010	R\$ 435,94	und	1,00	R\$ 488,25	R\$ 488,25		
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	Ver composição	R\$ 174,83	und	1,00	R\$ 195,81	R\$ 195,81		
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento trifásico, em chapa de aço para 18 disjuntores, exclusive disjuntores	74131/004	R\$ 399,14	und	1,00	R\$ 447,04	R\$ 447,04		
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento trifásico, em chapa de aço para 12 disjuntores, exclusive disjuntores	83463	R\$ 292,11	und	1,00	R\$ 327,16	R\$ 327,16		
14.22	Eletroduto de PVC rígido roscável, 1" inclusive curvas	91864	R\$ 8,66	und	22,00	R\$ 9,70	R\$ 213,38		
14.23	Eletroduto de PVC rígido roscável, 3/4" inclusive curvas	91867	R\$ 5,15	und	32,00	R\$ 5,77	R\$ 184,58		
14.24	Eletroduto de PVC rígido roscável, 1.1/2" inclusive curvas	93008	R\$ 8,49	und	22,00	R\$ 9,51	R\$ 209,19		
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" inclusive braçadeiras	95745	R\$ 9,47	und	86,00	R\$ 10,61	R\$ 912,15		
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" inclusive braçadeiras	95746	R\$ 11,62	und	17,00	R\$ 13,01	R\$ 221,24		
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" inclusive braçadeiras	95748	R\$ 20,04	und	34,00	R\$ 22,44	R\$ 763,12		
14.28	Luminária calha sobrepor p/lâmp. fluorescente 2x40w, completa, incl. Reator eletrônico e lâmpadas	93953/006	R\$ 99,14	und	6,00	R\$ 111,04	R\$ 666,22		
14.29	Luminária calha sobrepor p/lâmp. fluorescente 1x40w, completa, incl. Reator eletrônico e lâmpadas	73953/005	R\$ 77,55	und	1,00	R\$ 86,86	R\$ 86,86		
14.30	Refletor retangular	74246/001	R\$ 246,02	und	15,00	R\$ 275,54	R\$ 4.133,14		

Assinatura Municipal de Carrapateira
Nº _____
Assinatura
Paraíba

ESTADO DO PARAÍBA									
MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
REINÍCIO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO, RUA JOEL PEREIRA, S/N, CARRAPATEIRA-PB									
LOCAL: RUA JOEL PEREIRA, S/N, CENTRO, CARRAPATEIRA / PB.									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SINAPI ref 09/09/2017		UNIDADE	QUANTIDADE	ENCARGOS SOCIAIS HORISTAS: 115,94%	UNITÁRIO	VALOR	Data-Base: 10/2017
		CÓDIGO	CUSTO						
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							R\$ 2.104,26	
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	Ver composição	R\$ 102,46	und		5,00	R\$ 114,76	R\$	
15.2	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	72929	R\$ 38,64	und		24,00	R\$ 43,28	R\$	573,78
15.3	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m, com conector	68069	R\$ 36,57	und		5,00	R\$ 40,96	R\$	1.038,64
15.4	Tubo PVC 40 mm	91873	R\$ 10,98	und		18,00	R\$ 12,30	R\$	204,79
15.5	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	72262	R\$ 11,73	und		5,00	R\$ 13,14	R\$	221,36
								R\$	65,69
16	SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ 30.573,49	
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 14 bwg, malha 5 x 5 cm, revestido em PVC, fixada com tubos de aço galvanizado 2"	74244	R\$ 110,56	m²		147,00	R\$ 123,83	R\$	18.202,60
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado foi 12 bwg, malha 2", revestido em PVC, inclusive dobradiças e fechadura	73787/001	R\$ 187,73	und		4,00	R\$ 210,26	R\$	841,03
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiros - espessura 2 cm, largura 50 cm, conforme projeto	86895	R\$ 245,42	m		4,80	R\$ 274,87	R\$	1.319,38
16.4	Banco em alvenaria, tampo em concreto, c/encosto H=80cm (pintado)	Ver composição	R\$ 123,48	m		4,80	R\$ 138,30	R\$	663,83
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1.1/2", i= 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	Ver composição	R\$ 199,26	und		2,00	R\$ 223,17	R\$	446,34
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1.1/2", i= 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	Ver composição	R\$ 199,26	und		8,00	R\$ 223,17	R\$	1.785,37
16.7	Espelho plano 4mm	85005	R\$ 295,02	und		4,50	R\$ 330,42	R\$	1.486,90
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	Ver composição	R\$ 2.143,74	und		1,00	R\$ 2.400,99	R\$	2.400,99
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	Ver composição	R\$ 882,35	und		1,00	R\$ 988,23	R\$	988,23
16.10	Estrutura metálica p/ rede vôlei	Ver composição	R\$ 355,39	und		1,00	R\$ 398,04	R\$	398,04
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	74111/001	R\$ 28,20	und		2,90	R\$ 31,58	R\$	91,59
16.12	Limpeza geral	9537	R\$ 2,02	und		861,56	R\$ 2,26	R\$	1.949,19
TOTAL								R\$ 545.126,07	
Importa para a presente planilha orçamentária a quantia R\$ 545.126,07 (Quinhentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e sete centavos)									

Assinatura Municipal de Carrapateira

Nº _____

ASSINATURA

[Assinatura]

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

REINÍCIO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	PESO %	PRIMEIRA MEDIÇÃO	SEGUNDA MEDIÇÃO	TERCEIRA MEDIÇÃO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.4	Instalações provisórias de esgoto	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.5	Instalações provisórias de energia	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.6	Instalações provisórias de água	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1	Escavação manual solo de 1ª cat. Prof. Até 1,50 m	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10 km	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	INFRAESTRUTURA	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1	SAPATAS	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12 mm util. 5x	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1.3	Concreto armado Fck 25 Mpa, usinado, inclusive lançamento	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2	VIGAS BALDRAMES	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12 mm util. 5x	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2.2	Concreto armado Fck 25 Mpa, usinado, inclusive lançamento	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 43.000,40	7,89%	R\$ 43.000,40	R\$ -	R\$ -
4.1	PILARES	R\$ -	1,68%	R\$ 9.161,10	R\$ -	R\$ -
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12 mm util. 5x	R\$ 9.161,10	1,68%	R\$ 9.161,10	R\$ -	R\$ -
4.1.2	Concreto armado Fck 25 Mpa, usinado, inclusive lançamento	R\$ 15.645,74	2,87%	R\$ 15.645,74	R\$ -	R\$ -
4.2	VIGAS	R\$ -	1,00%	R\$ 5.432,82	R\$ -	R\$ -
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12 mm util. 5x	R\$ 5.432,82	1,00%	R\$ 5.432,82	R\$ -	R\$ -
4.2.2	Concreto armado Fck 25 Mpa, usinado, inclusive lançamento	R\$ 6.506,15	1,19%	R\$ 6.506,15	R\$ -	R\$ -

Prefeitura Municipal de Carrapateira
No 1
ASSINATURA
Júlio César da Silva
CREA 60.162.998-6
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

	VALOR	PESO
--	-------	------

Prefeitura Municipal de Carapateira
 Nº _____
 ASSINATURA _____
 paraibá

R\$	-
R\$	-
R\$	-
R\$	
R\$	

Diogenes Carmo de Souza
 CREA 150.062.996
 L.B. Diniz OAB

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA							
REINÍCIO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PESO	PRIMEIRA MEDIÇÃO	SEGUNDA MEDIÇÃO	TERCEIRA MEDIÇÃO	
		TOTAL	%				
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	R\$ 8.394,08	1,54%	R\$ 8.394,08	R\$ -	R\$ -	
8.3	Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/ tinta epóxi esp = 5mm p/ parede	R\$ 12.379,43	2,27%	R\$ 12.379,43	R\$ -	R\$ -	
8.4	Revestimento cerâmico de parede PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incluso rejunte - conforme projeto	R\$ 13.900,90	2,55%	R\$ 13.900,90	R\$ -	R\$ -	
8.5	Revestimento cerâmico de parede PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incluso rejunte - conforme projeto	R\$ 5.456,28	1,00%	R\$ 5.456,28	R\$ -	R\$ -	
9	PISOS	R\$ 144.247,55	26,46%	R\$ 60.642,32	R\$ -	R\$ -	
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp. = 6 cm)	R\$ 60.642,32	11,12%	R\$ 60.642,32	R\$ -	R\$ -	
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp. = 10 cm)	R\$ 50.167,68	9,20%	R\$ -	R\$ 50.167,68	R\$ -	
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp. = 5 cm), inclusive contra piso	R\$ 4.746,71	0,87%	R\$ -	R\$ 4.746,71	R\$ -	
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, inclusive preenchimento com mastique	R\$ 23.962,34	4,40%	R\$ -	R\$ 23.962,34	R\$ -	
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	R\$ 4.728,50	0,87%	R\$ -	R\$ 4.728,50	R\$ -	
10	PINTURA	R\$ 55.691,92	10,22%	R\$ -	R\$ -	R\$ 55.691,92	
10.1	Aplicação de selador acrílico	R\$ 1.859,77	0,34%	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.859,77	
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	R\$ 3.495,74	0,64%	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.495,74	
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	R\$ 1.618,47	0,30%	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.618,47	
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	R\$ 6.787,38	1,25%	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.787,38	
10.5	Pintura c/ primer epóxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	R\$ 10.380,70	1,90%	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.380,70	
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demão de tinta acrílica	R\$ 8.928,81	1,64%	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.928,81	
10.7	Pintura de piso com tinta á base de resina epóxi	R\$ 18.643,97	3,42%	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.643,97	
10.8	Pintura em tinta PVA látex (02 demãos), inclusive emassamento	R\$ 3.977,08	0,73%	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.977,08	
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 8.877,14	1,63%	R\$ 6.260,58	R\$ -	R\$ 2.616,56	
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	R\$ 16,67	0,00%	R\$ 16,67	R\$ -	R\$ -	
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	R\$ 58,46	0,01%	R\$ 58,46	R\$ -	R\$ -	

Prefeitura Municipal de Carrapateira
 Nº _____
 ASSINATURA _____

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA						
REINÍCIO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	PESO %	PRIMEIRA MEDIÇÃO	SEGUNDA MEDIÇÃO	TERCEIRA MEDIÇÃO
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	R\$ 26,30	0,00%	R\$ 26,30	R\$ -	R\$ -
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1 1/2"	R\$ 31,49	0,01%	R\$ 31,49	R\$ -	R\$ -
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	R\$ 17,76	0,00%	R\$ 17,76	R\$ -	R\$ -
11.6	Bucha de redução soldável curta 40 mm - 25 mm	R\$ 36,18	0,01%	R\$ 36,18	R\$ -	R\$ -
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	R\$ 966,62	0,18%	R\$ 966,62	R\$ -	R\$ -
11.8	Engate flexível plástico	R\$ 70,90	0,01%	R\$ 70,90	R\$ -	R\$ -
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	R\$ 59,20	0,01%	R\$ 59,20	R\$ -	R\$ -
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	R\$ 87,72	0,02%	R\$ 87,72	R\$ -	R\$ -
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	R\$ 68,87	0,01%	R\$ 68,87	R\$ -	R\$ -
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	R\$ 50,47	0,01%	R\$ 50,47	R\$ -	R\$ -
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	R\$ 75,80	0,01%	R\$ 75,80	R\$ -	R\$ -
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	R\$ 11,51	0,00%	R\$ 11,51	R\$ -	R\$ -
11.15	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 32 mm - 25 mm	R\$ 44,62	0,01%	R\$ 44,62	R\$ -	R\$ -
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	R\$ 92,11	0,02%	R\$ 92,11	R\$ -	R\$ -
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	R\$ 28,72	0,01%	R\$ 28,72	R\$ -	R\$ -
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	R\$ 21,88	0,00%	R\$ 21,88	R\$ -	R\$ -
11.19	Luva soldável 32 mm	R\$ 23,52	0,00%	R\$ 23,52	R\$ -	R\$ -
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	R\$ 39,16	0,01%	R\$ 39,16	R\$ -	R\$ -
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	R\$ 197,01	0,04%	R\$ 197,01	R\$ -	R\$ -
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	R\$ 325,96	0,06%	R\$ 325,96	R\$ -	R\$ -
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	R\$ 172,97	0,03%	R\$ 172,97	R\$ -	R\$ -
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	R\$ 174,16	0,03%	R\$ 174,16	R\$ -	R\$ -
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	R\$ 632,22	0,12%	R\$ 632,22	R\$ -	R\$ -
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	R\$ 43,51	0,01%	R\$ 43,51	R\$ -	R\$ -
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	R\$ 96,68	0,02%	R\$ 96,68	R\$ -	R\$ -
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	R\$ 58,11	0,01%	R\$ 58,11	R\$ -	R\$ -
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	R\$ 36,87	0,01%	R\$ 36,87	R\$ -	R\$ -
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	R\$ 36,60	0,01%	R\$ 36,60	R\$ -	R\$ -
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	R\$ 359,48	0,07%	R\$ 359,48	R\$ -	R\$ -
11.32	Torneira de boia p/ caixa d'água em PVC d = 3/4"	R\$ 29,31	0,01%	R\$ 29,31	R\$ -	R\$ -
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	R\$ 356,83	0,07%	R\$ 356,83	R\$ -	R\$ -
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	R\$ 597,12	0,11%	R\$ 597,12	R\$ -	R\$ -

Prefeitura Municipal de Carrapateira
 Nº _____
 Assinatura _____
 Data _____

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA									
REINÍCIO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR		PESO		PRIMEIRA MEDIÇÃO	SEGUNDA MEDIÇÃO	TERCEIRA MEDIÇÃO	
		TOTAL	%						
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	R\$ 608,07	0,11%			R\$ 608,07	R\$ -	R\$ -	
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	R\$ 149,43	0,03%			R\$ 149,43	R\$ -	R\$ -	
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	R\$ 475,37	0,09%			R\$ 475,37	R\$ -	R\$ -	
11.38	União soldável - 20 mm	R\$ 37,63	0,01%			R\$ 37,63	R\$ -	R\$ -	
11.39	União soldável - 50 mm	R\$ 45,29	0,01%			R\$ 45,29	R\$ -	R\$ -	
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	R\$ 1.155,95	0,21%			R\$ -	R\$ -	R\$ 1.155,95	
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	R\$ 1.460,61	0,27%			R\$ -	R\$ -	R\$ 1.460,61	
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 11.857,13	2,18%			R\$ 11.857,13	R\$ -	R\$ -	
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	R\$ 688,07	0,13%			R\$ 688,07	R\$ -	R\$ -	
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonado (60 x 60 cm)	R\$ 550,46	0,10%			R\$ 550,46	R\$ -	R\$ -	
12.3	Caixa sifonada (100 x 100 x 50 mm)	R\$ 120,15	0,02%			R\$ 120,15	R\$ -	R\$ -	
12.4	Caixa sifonada (150 x 100 x 50 mm)	R\$ 176,20	0,03%			R\$ 176,20	R\$ -	R\$ -	
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	R\$ 107,25	0,02%			R\$ 107,25	R\$ -	R\$ -	
12.6	Fossa séptica, em alvenaria (ver composição)	R\$ 3.111,61	0,57%			R\$ 3.111,61	R\$ -	R\$ -	
12.7	Joelho 45° - 40 mm	R\$ 18,95	0,00%			R\$ 18,95	R\$ -	R\$ -	
12.8	Joelho 45° - 50 mm	R\$ 48,65	0,01%			R\$ 48,65	R\$ -	R\$ -	
12.9	Joelho 90° - 100 mm	R\$ 120,11	0,02%			R\$ 120,11	R\$ -	R\$ -	
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	R\$ 111,44	0,02%			R\$ 111,44	R\$ -	R\$ -	
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	R\$ 163,07	0,03%			R\$ 163,07	R\$ -	R\$ -	
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	R\$ 172,84	0,03%			R\$ 172,84	R\$ -	R\$ -	
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	R\$ 86,37	0,02%			R\$ 86,37	R\$ -	R\$ -	
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	R\$ 1.134,60	0,21%			R\$ 1.134,60	R\$ -	R\$ -	
12.15	Sumidouro em alvenaria (ver composição)	R\$ 3.111,61	0,57%			R\$ 3.111,61	R\$ -	R\$ -	
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	R\$ 29,15	0,01%			R\$ 29,15	R\$ -	R\$ -	
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	R\$ 61,69	0,01%			R\$ 61,69	R\$ -	R\$ -	
12.18	Tubo PVC ponta e bolsa lisa 100 mm	R\$ 1.362,59	0,25%			R\$ 1.362,59	R\$ -	R\$ -	
12.19	Tubo PVC ponta e bolsa lisa 40 mm	R\$ 281,12	0,05%			R\$ 281,12	R\$ -	R\$ -	
12.20	Tubo PVC ponta e bolsa lisa 50 mm	R\$ 349,57	0,06%			R\$ 349,57	R\$ -	R\$ -	

Prefeitura Municipal de Carrapateira
 Nº _____
 ASSINATURA _____

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA						
REINÍCIO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PESO	PRIMEIRA MEDIÇÃO	SEGUNDA MEDIÇÃO	TERCEIRA MEDIÇÃO
		TOTAL	%			
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	R\$ 51,61	0,01%	R\$ 51,61	R\$ -	R\$ -
13 DRENAGEM PLUVIAL						
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 14.370,45	R\$ -
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN = 150 mm	R\$ 969,02	0,18%	R\$ -	R\$ 969,02	R\$ -
13.3	Joelho PVC 90° d = 150 mm - tubulação pluvial	R\$ 427,53	0,08%	R\$ -	R\$ 427,53	R\$ -
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	R\$ 122,30	0,02%	R\$ -	R\$ 122,30	R\$ -
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de alumínio (0,20 x 0,20)	R\$ 12.851,60	2,36%	R\$ -	R\$ 12.851,60	R\$ -
14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220						
14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	R\$ 15.296,14	2,81%	R\$ 3.442,43	R\$ -	R\$ 11.853,71
14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	R\$ 123,42	0,02%	R\$ -	R\$ -	R\$ 123,42
14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	R\$ 92,79	0,02%	R\$ -	R\$ -	R\$ 92,79
14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	R\$ 98,74	0,02%	R\$ -	R\$ -	R\$ 98,74
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	R\$ 29,71	0,01%	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,71
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	R\$ 106,62	0,02%	R\$ 106,62	R\$ -	R\$ -
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	R\$ 57,94	0,01%	R\$ 57,94	R\$ -	R\$ -
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	R\$ 427,73	0,08%	R\$ -	R\$ -	R\$ 427,73
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	R\$ 2.920,51	0,54%	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.920,51
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	R\$ 169,34	0,03%	R\$ -	R\$ -	R\$ 169,34
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	R\$ 754,01	0,14%	R\$ -	R\$ -	R\$ 754,01
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	R\$ 41,98	0,01%	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,98
14.13	Interruptor 1 tecla simples	R\$ 74,87	0,01%	R\$ -	R\$ -	R\$ 74,87
		R\$ 122,70	0,02%	R\$ -	R\$ -	R\$ 122,70

Prefeitura Municipal de Carrapateira
 Nº _____
 ASSINATURA _____

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA							
REINÍCIO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	PESO %	PRIMEIRA MEDIÇÃO	SEGUNDA MEDIÇÃO	TERCEIRA MEDIÇÃO	
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	R\$ 62,22	0,01%	R\$ -	R\$ -	R\$ 62,22	
14.15	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	R\$ 285,38	0,05%	R\$ -	R\$ -	R\$ 285,38	
14.16	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	R\$ 456,60	0,08%	R\$ -	R\$ -	R\$ 456,60	
14.17	Disjuntor termomagnético monopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	R\$ 623,44	0,11%	R\$ -	R\$ -	R\$ 623,44	
14.18	Disjuntor termomagnético monopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	R\$ 488,25	0,09%	R\$ -	R\$ -	R\$ 488,25	
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	R\$ 195,81	0,04%	R\$ -	R\$ -	R\$ 195,81	
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento trifásico, em chapa de aço para 18 disjuntores, exclusive disjuntores	R\$ 447,04	0,08%	R\$ 447,04	R\$ -	R\$ -	
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento trifásico, em chapa de aço para 12 disjuntores, exclusive disjuntores	R\$ 327,16	0,06%	R\$ 327,16	R\$ -	R\$ -	
14.22	Eletroduto de PVC rígido roscável, 1" inclusive curvas	R\$ 213,38	0,04%	R\$ 213,38	R\$ -	R\$ -	
14.23	Eletroduto de PVC rígido roscável, 3/4" inclusive curvas	R\$ 184,58	0,03%	R\$ 184,58	R\$ -	R\$ -	
14.24	Eletroduto de PVC rígido roscável, 1.1/2" inclusive curvas	R\$ 209,19	0,04%	R\$ 209,19	R\$ -	R\$ -	
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" inclusive braçadeiras	R\$ 912,15	0,17%	R\$ 912,15	R\$ -	R\$ -	
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" inclusive braçadeiras	R\$ 221,24	0,04%	R\$ 221,24	R\$ -	R\$ -	
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" inclusive braçadeiras	R\$ 763,12	0,14%	R\$ 763,12	R\$ -	R\$ -	
14.28	Luminária calha sobrepor p/lâmp. fluorescente 2x40w, completa, incl. Reator eletrônico e lâmpadas	R\$ 666,22	0,12%	R\$ -	R\$ -	R\$ 666,22	
14.29	Luminária calha sobrepor p/lâmp. fluorescente 1x40w, completa, incl. Reator eletrônico e lâmpadas	R\$ 86,86	0,02%	R\$ -	R\$ -	R\$ 86,86	
14.30	Refletor retangular	R\$ 4.133,14	0,76%	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.133,14	
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 2.104,26	0,39%	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.104,26	
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	R\$ 573,78	0,11%	R\$ -	R\$ -	R\$ 573,78	
15.2	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	R\$ 1.038,64	0,19%	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.038,64	
15.3	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m, com conector	R\$ 204,79	0,04%	R\$ -	R\$ -	R\$ 204,79	
15.4	Tubo PVC 40 mm	R\$ 221,36	0,04%	R\$ -	R\$ -	R\$ 221,36	
15.5	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	R\$ 65,69	0,01%	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,69	
16	SERVIÇOS DIVERSOS						
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 14 bwg, malha 5 x 5 cm, revestido em PVC, fixada com tubos de aço galvanizado 2"	R\$ 30.573,49	5,61%	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.573,49	
		R\$ 18.202,60	3,34%	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.202,60	

Prefeitura Municipal de Carrapateira
Nº _____

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA						
REINÍCIO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	PESO %	PRIMEIRA MEDIÇÃO	SEGUNDA MEDIÇÃO	TERCEIRA MEDIÇÃO
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado foi 12 bwg, malha 2", revestido em PVC, inclusive dobradiças e fechadura	R\$ 841,03	0,15%	R\$ -	R\$ -	R\$ 841,03
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2 cm, largura 50 cm, conforme projeto	R\$ 1.319,38	0,24%	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.319,38
16.4	Banco em alvenaria, tampo em concreto, c/encosto H=80cm (pintado)	R\$ 663,83	0,12%	R\$ -	R\$ -	R\$ 663,83
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1.1/2", I= 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	R\$ 446,34	0,08%	R\$ -	R\$ -	R\$ 446,34
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1.1/2", I= 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	R\$ 1.785,37	0,33%	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.785,37
16.7	Espelho plano 4mm	R\$ 1.486,90	0,27%	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.486,90
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	R\$ 2.400,99	0,44%	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.400,99
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	R\$ 988,23	0,18%	R\$ -	R\$ -	R\$ 988,23
16.10	Estrutura metálica p/ rede vôlei	R\$ 398,04	0,07%	R\$ -	R\$ -	R\$ 398,04
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, I = 15 cm, e = 2 cm	R\$ 91,59	0,02%	R\$ -	R\$ -	R\$ 91,59
16.12	Limpeza geral	R\$ 1.949,19	0,36%	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.949,19
TOTAL		R\$ 545.126,07	100,00%	R\$ 195.362,41	R\$ 205.121,10	R\$ 102.839,95
TOTAL PARCIAL CONCLUÍDO				35,84%	37,63%	18,87%
					92,33%	

3 11 07 2019

[Assinatura]



[Assinatura]

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração da sede e filiais	2,28%
	A.2	Garantia	
	A.3	Riscos	0,56%
Total do grupo A			2,84%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	4,00%
Total do grupo B			4,00%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISS	1,50%
Total do grupo C			5,15%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F)	
Total do grupo D			0,00%
BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			12,00%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
$BDI = \left[\left(\frac{(1 + dis) \cdot (1 + df) \cdot (1 + r) \cdot (1 + L)}{1 - t} \right) - 1 \right] \cdot 100$			
Sendo:			
dis – Taxa de despesas indiretas da sede e filiais.			
df – Taxa de despesas financeiras, total Grupo D.			
r – Taxa de risco do empreendimento			
L – Taxa de lucro operacional.			
t – Taxa correspondente a soma dos tributos.			



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO - COMPOSIÇÕES

C0002 - ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0850	13,8268 R\$	1,18
				Total: R\$	1,18
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	12,0000	7,2000 R\$	86,40
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	7,2000 R\$	2,16
I2543	SERVENTE	H	16,0000	4,8800 R\$	78,08
				Total: R\$	166,64
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0805	46,0000 R\$	3,70
I0280	BRITA	M3	0,1045	56,0000 R\$	5,85
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,9000	18,3700 R\$	34,90
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,1800	0,5000 R\$	13,09
I0918	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA (VOGATEX)	M	0,2500	16,5300 R\$	4,13
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,9000	14,7900 R\$	72,47
I1725	PREGO 15X15	KG	0,2000	9,4000 R\$	1,88
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,8000	9,4000 R\$	7,52
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	3,0000	4,7400 R\$	14,22
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0800	6,1800 R\$	6,67
I2060	TELHA FIBROCIMENTO VOGATEX	M2	1,1900	8,0300 R\$	9,56
I2260	VIGA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 6X12CM	M	0,8000	20,1600 R\$	16,13
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	4,0000	20,6000 R\$	82,40
				Total: R\$	272,53
				Total Simples: R\$	440,34
				Encargos Sociais: R\$	194,57
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	634,91

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	4,8800 R\$	9,76
				Total: R\$	9,76
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	29,5000 R\$	30,09
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12,0000 R\$	12,00
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900 R\$	66,56
I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000 R\$	1,41
				Total: R\$	110,06
				Total Simples: R\$	119,82
				Encargos Sociais: R\$	11,35
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	131,17

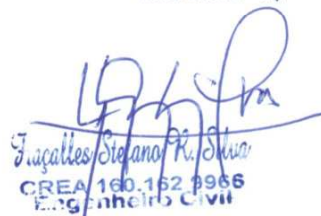

 Engenheiro Civil
 CREA 160.162/9966

**C2849 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO - UN**

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0402	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1,0000	206,0000 R\$	206,00
				Total: R\$	206,00
				Total Simples: R\$	206,00
				Encargos Sociais: R\$	-
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	206,00

C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA - UN

MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	8,0000	7,2000 R\$	57,60
I2543	SERVENTE	H	8,0000	4,8800 R\$	39,04
				Total: R\$	96,64
MATERIAIS					
I0020	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	UN	1,0000	14,4100 R\$	14,41
I0403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,0000	79,0000 R\$	79,00
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	10,0000	2,8400 R\$	28,40
I0409	CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	0,5000	297,9100 R\$	148,96
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	4,0000	6,0000 R\$	24,00
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10,0000	31,5000 R\$	315,00
I2369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5,0000	14,0000 R\$	70,00
I2410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,5000	9,4000 R\$	4,70
				Total: R\$	684,47
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1250	248,6728 R\$	31,08
				Total: R\$	31,08
				Total Simples: R\$	812,19
				Encargos Sociais: R\$	119,52
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	931,71


Engenheiro Civil
CREA 160.162/9966



C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA - UN

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0125 ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1,0000	49,6900 R\$	49,69
I0355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60,0000	4,3300 R\$	259,80
I0812 COELCE - LIGAÇÃO TRIFASICA	UN	1,0000	369,6500 R\$	369,65
I0840 CONECTOR PARA CABO 10.0MM2	UN	4,0000	2,3500 R\$	9,40
I0952 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000	2,9000 R\$	5,80
I1070 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6,0000	4,2500 R\$	25,50
I1406 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,0000	1,2500 R\$	2,50
I2352 HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	25,9200 R\$	25,92
I2383 NOFUSE DE 70 A.	UN	1,0000	70,2400 R\$	70,24
I2405 POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9	UN	1,0000	420,0000 R\$	420,00
I2413 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,0000	272,4000 R\$	272,40
Total:				R\$ 1.510,90
Total Simples:				R\$ 1.510,90
Encargos Sociais:				R\$ -
Valor BDI:				R\$ -
Valor Geral:				R\$ 1.510,90

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	1,7000	4,8800 R\$	8,30
Total:				R\$ 8,30
Total Simples:				R\$ 8,30
Encargos Sociais:				R\$ 9,65
Valor BDI:				R\$ -
Valor Geral:				R\$ 17,95

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	18,2453 R\$	4,38
Total:				R\$ 4,38
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	0,7200	4,8800 R\$	3,51
Total:				R\$ 3,51
Total Simples:				R\$ 7,89
Encargos Sociais:				R\$ 6,32
Valor BDI:				R\$ -
Valor Geral:				R\$ 14,21

Lucas Siqueira R. Silva
CREA 140.152.896/6
Engenheiro Civil

[Assinatura]

C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM - M3

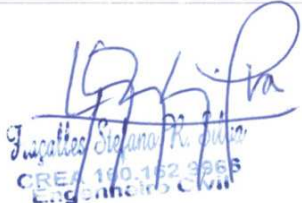
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,2222	99,7109 R\$	22,16
				Total: R\$	22,16
				Total Simples: R\$	22,16
				Encargos Sociais: R\$	2,06
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	24,22

C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	5,6000 R\$	7,56
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3500	7,2000 R\$	9,72
				Total: R\$	17,28
MATERIAIS					
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	0,2600	28,5800 R\$	7,43
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2000	14,7900 R\$	17,75
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2500	9,4000 R\$	2,35
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,7400 R\$	7,25
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,1700	6,1800 R\$	7,23
				Total: R\$	42,01
				Total Simples: R\$	59,29
				Encargos Sociais: R\$	20,10
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	79,39

C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	7,2000 R\$	10,80
I2543	SERVENTE	H	1,8400	4,8800 R\$	8,98
				Total: R\$	19,78
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	46,0000 R\$	1,90
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	0,7400 R\$	4,58
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,5000 R\$	3,10
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,4200 R\$	19,74
				Total: R\$	29,32
				Total Simples: R\$	49,09
				Encargos Sociais: R\$	23,01
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	72,10


 Engenheiro Civil
 CREA 190.162.926-5


**C0052 - ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	1,2000	7,2000	R\$	8,64
I2543	SERVENTE	H	0,7500	4,8800	R\$	3,66
				Total:	R\$	12,30
MATERIAIS						
I0823	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM	UN	4,0000	4,0700	R\$	16,28
				Total:	R\$	16,28
SERVIÇOS						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0036	347,7360	R\$	1,25
				Total:	R\$	1,25
				Total Simples:	R\$	29,83
				Encargos Sociais:	R\$	14,51
				Valor BDI:	R\$	-
				Valor Geral:	R\$	44,34

C1174 - ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391	PEDREIRO	H	2,2500	7,2000	R\$	16,20
I2543	SERVENTE	H	1,0600	4,8800	R\$	5,17
				Total:	R\$	21,37
MATERIAIS						
I1059	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO(20x20x10)CM	UN	25,0000	2,8300	R\$	70,75
				Total:	R\$	70,75
SERVIÇOS						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0150	347,7360	R\$	5,22
				Total:	R\$	5,22
				Total Simples:	R\$	97,34
				Encargos Sociais:	R\$	25,71
				Valor BDI:	R\$	-
				Valor Geral:	R\$	123,05

Eng.º
CREA 100.182.0555
Eng.º Civil

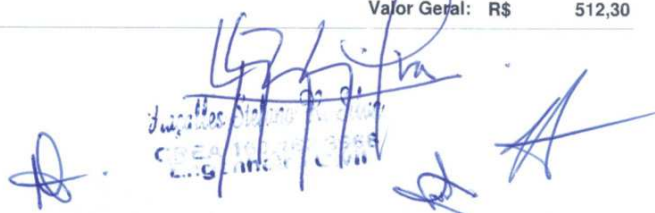
Arquiteto

C1979 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	5,6000 R\$	21,00
I0498	CARPINTEIRO	H	3,7500	7,2000 R\$	27,00
I2391	PEDREIRO	H	1,4000	7,2000 R\$	10,08
I2543	SERVENTE	H	1,4000	4,8800 R\$	6,83
				Total: R\$	64,91
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	46,0000 R\$	0,49
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	98,0500 R\$	98,05
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,7400 R\$	1,27
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,5000 R\$	0,86
I1030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	3,0000	5,9000 R\$	17,70
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,0000	52,5000 R\$	52,50
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	15,6000 R\$	15,60
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,2700 R\$	2,16
I1710	PORTA LISA DE CEDRO 1.00X2.10M	UN	1,0000	197,0000 R\$	197,00
I1724	PREGO	KG	0,2500	9,4000 R\$	2,35
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	0,6500 R\$	3,90
				Total: R\$	391,88
				Total Simples: R\$	456,79
				Encargos Sociais: R\$	75,51
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	532,30

C1978 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	5,6000 R\$	21,00
I0498	CARPINTEIRO	H	3,7500	7,2000 R\$	27,00
I2391	PEDREIRO	H	1,4000	7,2000 R\$	10,08
I2543	SERVENTE	H	1,4000	4,8800 R\$	6,83
				Total: R\$	64,91
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	46,0000 R\$	0,49
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	98,0500 R\$	98,05
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,7400 R\$	1,27
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,5000 R\$	0,86
I1030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	3,0000	5,9000 R\$	17,70
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,0000	52,5000 R\$	52,50
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	15,6000 R\$	15,60
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,2700 R\$	2,16
I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	UN	1,0000	177,0000 R\$	177,00
I1724	PREGO	KG	0,2500	9,4000 R\$	2,35
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	0,6500 R\$	3,90
				Total: R\$	371,88
				Total Simples: R\$	436,79
				Encargos Sociais: R\$	75,51
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	512,30



C2862 - LASTRO DE BRITA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	4,8800 R\$	9,76
Total: R\$					9,76
MATERIAIS					
I0280	BRITA	M3	1,1500	56,0000 R\$	64,40
Total: R\$					64,40
Total Simples: R\$					74,16
Encargos Sociais: R\$					11,35
Valor BDI: R\$					-
Valor Geral: R\$					85,51

C1917 - PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0860	13,8268 R\$	1,19
Total: R\$					1,19
MAO DE OBRA					
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0200	7,2000 R\$	0,14
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	7,2000 R\$	1,80
I2543	SERVENTE	H	1,9500	4,8800 R\$	9,52
Total: R\$					11,46
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0747	46,0000 R\$	3,44
I0280	BRITA	M3	0,1603	56,0000 R\$	8,98
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	34,0000	0,5000 R\$	17,00
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	M	0,8000	4,4100 R\$	3,53
I2040	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM	M2	1,0000	11,1000 R\$	11,10
Total: R\$					44,04
Total Simples: R\$					56,69
Encargos Sociais: R\$					14,05
Valor BDI: R\$					-
Valor Geral: R\$					70,74


 Eng.º Civil
 C.R.G. - 123456789



C3001 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2

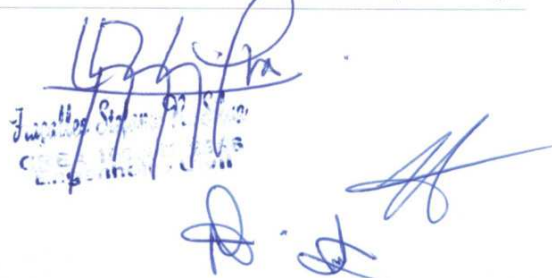
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I1328	LADRILHISTA	H	0,6000	7,2000	R\$	4,32
I2543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	R\$	2,93
				Total:	R\$	7,25
MATERIAIS						
I6500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	32,6100	R\$	35,87
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	R\$	16,00
				Total:	R\$	51,87
				Total Simples:	R\$	59,12
				Encargos Sociais:	R\$	8,43
				Valor BDI:	R\$	-
				Valor Geral:	R\$	67,55

C1281 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,0700	5,6000	R\$	0,39
I2395	PINTOR	H	0,1300	7,2000	R\$	0,94
				Total:	R\$	1,33
MATERIAIS						
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0330	10,4600	R\$	0,35
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1760	12,0000	R\$	2,11
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,2750	2,2300	R\$	0,61
				Total:	R\$	3,07
				Total Simples:	R\$	4,40
				Encargos Sociais:	R\$	1,54
				Valor BDI:	R\$	-
				Valor Geral:	R\$	5,94

C2040 - PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,0400	5,6000	R\$	0,22
I2395	PINTOR	H	0,0800	7,2000	R\$	0,58
				Total:	R\$	0,80
MATERIAIS						
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,2750	2,2300	R\$	0,61
I1735	PRIMER A BASE DE EPOXI	L	0,1320	41,9400	R\$	5,54
I1890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,0330	13,3900	R\$	0,44
				Total:	R\$	6,59
				Total Simples:	R\$	7,39
				Encargos Sociais:	R\$	0,93
				Valor BDI:	R\$	-
				Valor Geral:	R\$	8,32



C3557 - MUTIRÃO MISTO - JOELHO REDUÇÃO 90 PVC SOLDÁVEL C/ROSCA D=25mmX1/2" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
I2320	ENCANADOR	H	0,2000	7,2000 R\$		1,44
				Total: R\$		1,44
MATERIAIS						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0025	38,2500 R\$		0,10
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3100	0,3800 R\$		0,12
I1308	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2"	UN	1,0000	1,7000 R\$		1,70
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0040	27,3000 R\$		0,11
				Total: R\$		2,02
				Total Simples: R\$		3,46
				Encargos Sociais: R\$		1,68
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		5,14

C1567 - JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2200	5,6000 R\$		1,23
I2320	ENCANADOR	H	0,2200	7,2000 R\$		1,58
				Total: R\$		2,82
MATERIAIS						
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8900	0,3800 R\$		0,34
I1313	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1"X3/4"	UN	1,0000	3,5300 R\$		3,53
				Total: R\$		3,87
				Total Simples: R\$		6,68
				Encargos Sociais: R\$		3,28
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		9,96

C1745 - LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 50X20mm - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400	5,6000 R\$		0,78
I2320	ENCANADOR	H	0,1400	7,2000 R\$		1,01
				Total: R\$		1,79
MATERIAIS						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0850	38,2500 R\$		3,25
I1427	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 50X20MM	UN	1,0000	2,3000 R\$		2,30
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0125	27,3000 R\$		0,34
				Total: R\$		5,89
				Total Simples: R\$		7,68
				Encargos Sociais: R\$		2,09
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		9,77



C2167 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	5,6000 R\$		3,42
I2320	ENCANADOR	H	0,6100	7,2000 R\$		4,39
				Total: R\$		7,81
MATERIAIS						
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2000	0,3800 R\$		0,46
I1807	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1')	UN	1,0000	70,6000 R\$		70,60
				Total: R\$		71,06
				Total Simples: R\$		78,86
				Encargos Sociais: R\$		9,09
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		87,95

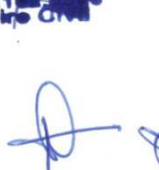
C2169 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9500	5,6000 R\$		5,32
I2320	ENCANADOR	H	0,9500	7,2000 R\$		6,84
				Total: R\$		12,16
MATERIAIS						
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,8800	0,3800 R\$		0,71
I1809	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 40MM (1 1/2')	UN	1,0000	118,5000 R\$		118,50
				Total: R\$		119,21
				Total Simples: R\$		131,37
				Encargos Sociais: R\$		14,15
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		145,52

C2165 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	5,6000 R\$		3,42
I2320	ENCANADOR	H	0,6100	7,2000 R\$		4,39
				Total: R\$		7,81
MATERIAIS						
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,3800 R\$		0,21
I1805	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 15MM (1/2')	UN	1,0000	60,1200 R\$		60,12
				Total: R\$		60,33
				Total Simples: R\$		68,14
				Encargos Sociais: R\$		9,08
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		77,22


 Engenheiro Civil
 CREA 100.100.000-0
 Engenharia Civil




C2166 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	5,6000 R\$		3,42
I2320	ENCANADOR	H	0,6100	7,2000 R\$		4,39
				Total: R\$		7,81
MATERIAIS						
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,3800 R\$		0,36
I1806	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4")	UN	1,0000	60,5000 R\$		60,50
				Total: R\$		60,86
				Total Simples: R\$		68,67
				Encargos Sociais: R\$		9,08
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		77,75

C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	5,6000 R\$		3,42
I2320	ENCANADOR	H	0,6100	7,2000 R\$		4,39
				Total: R\$		7,81
MATERIAIS						
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,3800 R\$		0,36
I1811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	UN	1,0000	53,3100 R\$		53,31
				Total: R\$		53,67
				Total Simples: R\$		61,48
				Encargos Sociais: R\$		9,08
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		70,56

C0488 - BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400	5,6000 R\$		0,78
I2320	ENCANADOR	H	0,1400	7,2000 R\$		1,01
				Total: R\$		1,79
MATERIAIS						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0125	38,2500 R\$		0,48
I0325	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC ESGOTO 50X40MM	UN	1,0000	2,3000 R\$		2,30
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0185	27,3000 R\$		0,51
				Total: R\$		3,28
				Total Simples: R\$		5,08
				Encargos Sociais: R\$		2,08
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		7,16


 Jacalles Sigano
 CREA 160.162.176
 Engenheiro Civil





C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") - UN

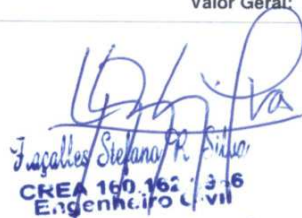
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2800	5,6000 R\$		1,57
I2320	ENCANADOR	H	0,2800	7,2000 R\$		2,02
				Total: R\$		3,58
MATERIAIS						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0100	38,2500 R\$		0,38
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1,0000	1,4000 R\$		1,40
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0150	27,3000 R\$		0,41
				Total: R\$		2,19
				Total Simples: R\$		5,78
				Encargos Sociais: R\$		4,17
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		9,95

C1582 - JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	5,6000 R\$		2,58
I2320	ENCANADOR	H	0,4600	7,2000 R\$		3,31
				Total: R\$		5,89
MATERIAIS						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0575	38,2500 R\$		2,20
I1319	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	UN	1,0000	8,3000 R\$		8,30
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0910	27,3000 R\$		2,48
				Total: R\$		12,98
				Total Simples: R\$		18,87
				Encargos Sociais: R\$		6,85
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		25,72

C2347 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	5,6000 R\$		2,58
I2320	ENCANADOR	H	0,4600	7,2000 R\$		3,31
				Total: R\$		5,89
MATERIAIS						
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0575	38,2500 R\$		2,20
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0910	27,3000 R\$		2,48
I2008	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	UN	1,0000	8,6100 R\$		8,61
				Total: R\$		13,29
				Total Simples: R\$		19,18
				Encargos Sociais: R\$		6,85
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		26,03


 Engenheiro Civil
 CREA 160.162/3-6




**C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	5,6000 R\$		0,84
I2312	ELETRICISTA	H	0,1500	7,2000 R\$		1,08
				Total: R\$		1,92
MATERIAIS						
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,8000 R\$		1,80
				Total: R\$		1,80
				Total Simples: R\$		3,72
				Encargos Sociais: R\$		2,23
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		5,95

C3485 - TOMADA DE PISO 10 A, completa

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	5,6000 R\$		4,48
I2312	ELETRICISTA	H	0,8000	7,2000 R\$		5,76
				Total: R\$		10,24
MATERIAIS						
I6163	TOMADA DE PISO	UN	1,0000	44,7000 R\$		44,70
				Total: R\$		44,70
				Total Simples: R\$		54,94
				Encargos Sociais: R\$		11,91
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		66,85

C3504 - CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	0,8000	48,5884 R\$		38,87
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	0,7800	5,9844 R\$		4,67
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0252	279,7987 R\$		7,05
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,2160	12,9320 R\$		2,79
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	0,1200	72,5508 R\$		8,71
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	0,6000	12,9039 R\$		7,74
				Total: R\$		69,83
				Total Simples: R\$		69,83
				Encargos Sociais: R\$		32,63
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		102,46


Engenheiro Civil
CREA 160.162-3/6

**C4642 - ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10037	AJUDANTE	H	0,2500	5,6000 R\$		1,40
11530	MONTADOR	H	0,2500	7,2000 R\$		1,80
				Total: R\$		3,20
MATERIAIS						
18641	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	1,0000	544,5000 R\$		544,50
				Total: R\$		544,50
				Total Simples: R\$		547,70
				Encargos Sociais: R\$		3,72
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		551,42

C1347 - ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE - CJ

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11139	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE	CJ	1,0000	1.715,6900 R\$		1.715,69
11911	TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,0000	404,4100 R\$		404,41
				Total: R\$		2.120,10
SERVIÇOS						
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0865	222,4835 R\$		19,24
				Total: R\$		19,24
				Total Simples: R\$		2.139,34
				Encargos Sociais: R\$		4,40
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		2.143,74

C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL - CJ

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,0000	882,3500 R\$		882,35
				Total: R\$		882,35
				Total Simples: R\$		882,35
				Encargos Sociais: R\$		-
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		882,35


Engenheiro C. VII
CREA 160.162.3.6

C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY - CJ

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1140 ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,0000	355,3900 R\$	355,39
Total: R\$				355,39
Total Simples: R\$				355,39
Encargos Sociais: R\$				-
Valor BDI: R\$				-
Valor Geral: R\$				355,39

C2108 - REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPÓXI ESP= 5mm P/PAREDE - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0036	13,8268 R\$	0,05
Total: R\$				0,05
MAO DE OBRA				
I2391 PEDREIRO	H	0,5000	7,2000 R\$	3,60
I2543 SERVENTE	H	0,5300	4,8800 R\$	2,59
Total: R\$				6,19
MATERIAIS				
I0117 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REBOCO	KG	11,0000	0,6000 R\$	6,60
Total: R\$				6,60
Total Simples: R\$				12,84
Encargos Sociais: R\$				7,22
Valor BDI: R\$				-
Valor Geral: R\$				20,06

C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328 LADRILHISTA	H	0,7200	7,2000 R\$	5,18
I2543 SERVENTE	H	0,7200	4,8800 R\$	3,51
Total: R\$				8,70
MATERIAIS				
I6497 CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,1000	30,2300 R\$	33,25
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	4,0000	2,0000 R\$	8,00
Total: R\$				41,25
Total Simples: R\$				49,95
Encargos Sociais: R\$				10,12
Valor BDI: R\$				-
Valor Geral: R\$				60,07

Handwritten signature and stamp:
Jorge Luiz Silva
CREA 160.162.306
Engenheiro Civil

Handwritten signatures and initials:

C3732 - JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm) - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,2000	7,2000 R\$	1,44
				Total: R\$	1,44
MATERIAIS					
I6804	MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - UNIPLAC 400ml	UN	0,2500	124,0100 R\$	31,00
				Total: R\$	31,00
				Total Simples: R\$	32,44
				Encargos Sociais: R\$	1,68
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	34,12

C0489 - BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400	5,6000 R\$	0,78
I2320	ENCANADOR	H	0,1400	7,2000 R\$	1,01
				Total: R\$	1,79
MATERIAIS					
I0303	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2X1 1/4"	UN	1,0000	3,5100 R\$	3,51
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,4200	0,3800 R\$	0,54
				Total: R\$	4,05
				Total Simples: R\$	5,84
				Encargos Sociais: R\$	2,09
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	7,93

C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 3000L - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,7000	4,8800 R\$	3,42
				Total: R\$	3,42
MATERIAIS					
I8665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 3000L, COM TAMPA	UN	1,0000	859,6300 R\$	859,63
				Total: R\$	859,63
				Total Simples: R\$	863,05
				Encargos Sociais: R\$	3,97
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	863,05


 Engenheiro Civil
 CREA 140.185/3-6



C4026 - CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO - M

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0464	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4" (0,516kg/m)	M	4,0000	18,5500 R\$	74,20
I7546	CHAPA DE ALUMÍNIO XADRÊS DE 1 1/4" (8,4KG/M2)	M2	0,2500	97,8100 R\$	24,45
				Total: R\$	98,65
SERVIÇOS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0600	291,8603 R\$	17,51
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	0,4000	74,9093 R\$	29,96
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1000	12,9320 R\$	1,29
				Total: R\$	48,77
				Total Simples: R\$	147,42
				Encargos Sociais: R\$	11,95
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	159,37

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	1,0000	7,2000 R\$	7,20
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	7,2000 R\$	1,80
I2543	SERVENTE	H	0,3500	4,8800 R\$	1,71
				Total: R\$	10,71
MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	50,0000 R\$	0,03
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5000 R\$	0,08
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	176,0000 R\$	176,00
				Total: R\$	176,10
				Total Simples: R\$	186,81
				Encargos Sociais: R\$	12,45
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	199,26

C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,0000	5,6000 R\$	5,60
I2391	PEDREIRO	H	2,0700	7,2000 R\$	14,90
I2543	SERVENTE	H	3,1420	4,8800 R\$	15,33
				Total: R\$	35,84
MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0790	50,0000 R\$	3,95
I0280	BRITA	M3	0,0320	56,0000 R\$	1,79
I0441	CAL HIDRATADA	KG	9,8650	0,7400 R\$	7,30
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,5210	0,5000 R\$	9,26
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	45,0000	0,4200 R\$	18,90
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,9600	4,9500 R\$	4,75
				Total: R\$	45,95
				Total Simples: R\$	81,79
				Encargos Sociais: R\$	41,69
				Valor BDI: R\$	-
				Valor Geral: R\$	123,48

Jacelles Stefano R. Silva
 CREA 110.162.375
 Engenheiro Civil

**C4531 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-125A, 30mA - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
I0037	AJUDANTE	H	0,6000	5,6000 R\$		3,36
I2312	ELETRICISTA	H	0,6000	7,2000 R\$		4,32
				Total: R\$		7,68

MATERIAIS

I8366	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-125A, 30mA	UN	1,0000	158,2200 R\$		158,22
				Total: R\$		158,22
				Total Simples: R\$		165,90
				Encargos Sociais: R\$		8,93
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		174,83

C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
I2543	SERVENTE	H	2,0000	4,8800 R\$		9,76
				Total: R\$		9,76

MATERIAIS

I0280	BRITA	M3	1,4920	56,0000 R\$		83,55
I2298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN	3,0000	23,3700 R\$		70,11
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 (NBR 5688)	M	2,5000	9,8200 R\$		24,55
				Total: R\$		178,21

SERVIÇOS

C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	10,0500	26,5588 R\$		266,92
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	12,9200	49,0946 R\$		634,30
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	41,8600	5,7774 R\$		241,84
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,2900	261,2937 R\$		75,78
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,5980	279,7987 R\$		167,32
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	1,8400	29,2400 R\$		53,80
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	11,0000	7,9554 R\$		87,51
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	14,2400	12,9320 R\$		184,15
				Total: R\$		1.711,62
				Total Simples: R\$		1.899,59
				Encargos Sociais: R\$		878,63
				Valor BDI: R\$		-
				Valor Geral: R\$		2.778,22


João Carlos Stefano P. Silva
CREA 140.165.13-6
Engenheiro Civil




Viga rasa, reta, de concreto armado, de 40x60 cm, realizada com concreto C25 classe de agressividade ambiental II e tipo de ambiente urbano, brita 1, consistência S100 preparado em obra, e concretagem com meios manuais, e aço CA-50, quantidade 150 kg/m², montagem e desmontagem do sistema de escoramento e fôrmas, em piso de até 3 m de altura livre, formado por superfície moldante de madeira compensada, resinados de 12 mm de espessura e sarraios de madeira serrada, estrutura suporte de pontalotes de madeira.

Insumo	Un	Descrição	Rend.	Preço unitário	Preço Insumo
mt08ebr010c	m²	Painel de madeira compensada, resinado de 12 mm de espessura, com faces e bordas retas revestidas com resina fenólica, segundo NBR ISO 1096.	0,160	18,20	2,91
mt08ebr055	m	Pontalotes de madeira serrada, de pinus (pinus spp), de 7,5x7,5 cm, de 2ª qualidade, segundo ABNT NBR 11700.	1,233	10,90	13,44
mt08ebr050	m	Sarraio de madeira serrada, de pinus (pinus spp), de 2,5x7 cm, de 2ª qualidade, segundo ABNT NBR 11700.	1,158	3,58	4,15
mt08var200c	kg	Pregos comuns 17x21 com cabeça, de 3 mm de diâmetro e 48 mm de comprimento.	0,067	4,66	0,31
mt08dba010b	l	Agente desmoldante, à base de óleos especiais, emulsionante em água para fôrmas metálicas, fenólicas ou de madeira.	0,050	5,38	0,27
mt07aco020c	Un	Separador certificado para vigas.	1,000	0,22	0,22
mt07aco070f	kg	Aço em barras nervuradas, CA-50, de vários diâmetros, segundo ABNT NBR 7480.	157,500	4,62	727,65
mt08var050	kg	Arame galvanizado para atar, de 1,30 mm de diâmetro.	1,650	2,99	4,93
mt08saa010a	m²	Água.	0,221	4,08	0,90
mt01arg002a	m²	Areia média lavada.	0,653	123,56	80,68
mt01arg003b	m²	Pedra britada tipo 1.	0,764	121,34	92,70
mt08cem002	kg	Cimento cinza em sacos.	361,200	0,67	242,00
mq06hor010	h	Betoneira.	0,632	4,42	2,79
mo044	h	Montador de fôrmas.	0,704	21,66	15,25
mo091	h	Ajudante de montador de fôrmas.	0,704	17,53	12,34
mo043	h	Armador.	1,738	21,66	37,65
mo090	h	Ajudante de armador.	1,883	17,53	33,01
mo113	h	Auxiliar de serviços gerais.	1,267	17,29	21,91
mo112	h	Servente de pedreiro.	1,328	18,84	25,02
mo045	h	Oficial de trabalhos de concretagem.	0,410	21,66	8,88
mo092	h	Ajudante de trabalhos concretagem.	1,653	17,53	28,98
% Custos diretos complementares			2,000	1,355,99	27,12
Custo de manutenção decenal: R\$ 96,82 nos primeiros 10 anos.			Total	1,383,11	

prefeitura Municipal de Carapateira
Nº _____
ASSINATURA
Paraíba

Luciano Saldanha P. Junior
CPF: 110.162.336-36
CREA 110.162.336-36
Engenheiro Civil

[Assinatura]

[Assinatura]

